



LEI N.º 7.831, DE 17 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n.º 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 150.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	
2197- Manutenção dos Serviços Hospitalares	
4.4.9.0.51-Obras e Instalações recurso 0040.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0007-Gestão e Manutenção Serviços da SEMSA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2215-Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.9.0.11-Vencimentos e Vantagens Fixas (397).....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2017.


José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças